

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228609
PORTARIA: 0346/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 31
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES AGENTE ADMINISTRATIVO 0004885201
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 04129119126470000 0144000000 339030 1.957,00
 Observação: CERAT - REDENÇÃO
 Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228611

PORTARIA N.º201101000306 DE 04/05/2011 - PROC N.º 002011730007759/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Nicolau Correa Gonçalves – CPF: 807.590.252-15
 Marca: VW/VOYAGE 1.0 Tipo: Pas/Automóvel
 Portaria n.º201101000307 de 04/05/2011 - Proc n.º 002011730007968/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Valter Nazareno Nascimento Silva – CPF: 061.317.512-34

Marca: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201101000308 DE 04/05/2011 - PROC N.º 002011730007592/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: José Maria Nascimento de Lira – CPF: 362.147.952-04
 Marca: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL FLEX Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201101000303 DE 04/05/2011 - PROC N.º 002011730007945/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Edson da Silva – CPF: 116.357.382-53
 Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4 PTS Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201101000304 DE 04/05/2011 - PROC N.º 002011730007596/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Jorge de Souza Ferreira – CPF: 278.736.172-20

Marca: FIAT/PALIO WEEKEND 1.6 Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201101000305 DE 04/05/2011 - PROC N.º 002011730007758/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Marcelo de Jesus Rego da Silva – CPF: 753.265.312-91
 Marca: VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR Tipo: Pas/Automóvel

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228634
PORTARIA: 0343/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 31
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELLO AUXILIAR TÉCNICO 032502881
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 04129119126470000 0144000000 339030 800,00
 Observação: CERAT - BELÉM
 Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228641
PORTARIA: 0351/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 31
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 MARIA CILEIDE SENA AGENTE ADMINISTRATIVO 0504071

Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 04129119126470000 0144000000 339030 864,00
 04129119126470000 0144000000 339039 200,00
 04122012546680000 0101000000 339030 3.000,00
 Observação: CECOMT - MERCADORIA EM TRÂNSITO
 Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
 Secretário Adjunto de Receitas da Fazenda

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228456
ERRATA

PORTARIA N.º 0365 DE 29.04.2011, PUBLICADA NO DOE N.º 31.907 DE 04.05.2011.

Nome : Gian Antonio Cruz Toppino
 Onde se Lê : a contar de 15.03.2011.
 Leia-se : a contar de 02.05.2011.
 AINF - CERAT TUCURUÍ

Número de Publicação: 228501
 O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372011510000075-1, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: P H MUNIZ DOS SANTOS E CIA LTDA
 Inscrição Estadual: 15287056-3
 Tucuruí, 04 de Maio de 2011

Hilário Augusto Ferreira Neto
 Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228499

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
 PLENO

Em 12/05/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 1414, AINF nº 042007510000336-8, contribuinte ALECRIM-INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15178022-6.

Em 19/05/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 1413, AINF nº 042008510003929-7, contribuinte SANTA SANTAREM REFRIGERANTES SA, Insc. Estadual nº. 15112375-6.

Em 19/05/2011, às 12:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 1412, AINF nº 042008510003728-6, contribuinte SANTA SANTAREM REFRIGERANTES SA, Insc. Estadual nº. 15112375-6.

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
 Em 11/05/2011, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 5333, AINF nº 012008510001057-3, contribuinte ESTAÇÃO INFORMÁTICA COM. E REP. LTDA, Insc. Estadual nº. 15228750-7

Em 11/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5407, AINF nº 032008510003536-0, contribuinte RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA ME (MADER JÚNIOR COMERCIO E TRANSPORTE LTDA), Insc. Estadual nº. 15219961-6

Em 11/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5405, AINF nº 032008510003533-6, contribuinte RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA ME (MADER JÚNIOR COMERCIO E TRANSPORTE LTDA), Insc. Estadual nº. 15219961-6

Em 11/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5409, AINF nº 032008510003535-2, contribuinte RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA ME (MADER JÚNIOR COMERCIO E TRANSPORTE LTDA), Insc. Estadual nº. 15219961-6

Em 11/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5401, AINF nº 032008510003534-4, contribuinte RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA ME (MADER JÚNIOR COMERCIO E TRANSPORTE LTDA), Insc. Estadual nº. 15219961-6

Em 16/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5393, AINF nº 032008510003544-1, contribuinte TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA, Insc. Estadual nº. 15235953-2

Em 16/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5399, AINF nº 032008510003545-0, contribuinte TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA, Insc. Estadual nº. 15235953-2

Em 16/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5417, AINF nº 032008510003548-4, contribuinte TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA, Insc. Estadual nº. 15235953-2

Em 16/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5397,

AINF nº 032008510003543-3, contribuinte TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA, Insc. Estadual nº. 15235953-2

Em 16/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5421, AINF nº 032008510003546-8, contribuinte TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA, Insc. Estadual nº. 15235953-2

Em 16/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5419, AINF nº 032008510003547-6, contribuinte TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA, Insc. Estadual nº. 15235953-2

Em 25/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5441, AINF nº 032008510003530-1, contribuinte LIDERANÇA TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15247620-2

Em 25/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5439, AINF nº 032008510003529-8, contribuinte LIDERANÇA TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15247620-2

Em 25/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5445, AINF nº 032008510003527-1, contribuinte LIDERANÇA TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15247620-2

Em 25/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5437, AINF nº 032008510003525-5, contribuinte LIDERANÇA TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15247620-2

Em 25/05/2011, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 5443, AINF nº 032008510003524-7, contribuinte LIDERANÇA TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15247620-2

ACÓRDÃOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228506

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF

SEGUNDA CÂMARA
 ACORDAO N.2724- 2a. CPJ. RECURSO N.6056 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 082009510000001-5) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade do AINF - por cerceamento de defesa - rejeitada, por unanimidade, porque houve a complementação do enquadramento da infringência mediante diligência fiscal e disso o sujeito passivo foi regularmente notificado. 3. Preliminar de nulidade do AINF - por existência de prévia consulta sobre a matéria objeto da autuação - rejeitada, por unanimidade, considerando que a referida consulta trata de situação jurídica diversa. 4. Incide o ICMS nas operações de aquisição/transfêrencia de mercadoria (madeira em tora), ainda que tenha destinação a outro estabelecimento do mesmo titular, quer por disposição expressa na lei complementar n. 87/1996 (art. 12, I), quer seja na lei ordinária n. 5530/1989 (art. 2º, I). 5. O diferimento do imposto não se aplica nas operações destinadas a contribuintes do Regime Simples Nacional, conforme art. 666, § 6º do RICMS, que determina a exigência do imposto, fora do referido regime, mediante previsão do art. 13, § 1º, XIII, alíneas "e" e "f", da Lei Complementar n. 123/2006. 6. Recurso Voluntário conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/2011. DATA DO ACÓRDÃO:27/04/2011. ACORDAO N.2725- 2a. CPJ. RECURSO N.5976 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092004510001700-4) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarado nulo o AINF, em virtude de a capitulação legal da infringência restar incompleta, configurando cerceamento do direito de defesa do sujeito passivo, na forma do art. 71, II, da lei n. 6182/1998. 3. Recurso de Ofício conhecido e, em preliminar, declarada a nulidade do AINF, sem prejuízo do refazimento da ação fiscal. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 27/04/2011.

EDITAL DE AINF CERAT MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228514

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: **RHEMA COMERCIO LTDA**
 Inscrição Estadual: 15.232.903-0
 AINF: 032011510000258-1

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
 Coordenador Fazendário da CERAT Marabá
AINF - CERAT TUCURUÍ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228535

O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.